LEI Nº 2.382, DE 03 DE JULHO DE 1996

MODIFICA A LEI PROMULGADA Nº. 186/95, QUE AUTORIZA AUTORIZAÇÃO DE ÁREA À LOJA REAL SEGREDO Nº. 134.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da lei promulgada nº. 186/95, de 09/10/95, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à LOJA REAL SEGREDO nº. 134, uma área de 2.319,60 metros quadrados, Localizada no bairro Antônio Fernandes, em Anápolis – GO, com as seguintes características e confrontações:

ÁREA TOTAL: 2.319,60 Metros Quadrados Limites de confrontações:
Frente: 52,53 m + 5,80 m para a Rua 08;
Fundo: 36,33 m + 8,12 m para a Alameda Palmares;
Lado Direito: 47,31 m para a Área nº. 02;
Lado Esquerdo: 40,01 m para a Avenida 02.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 03 de Julho de 1996.

WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito de Anápolis

OTONIEL FERREIRA FILHO
Chefe de Gabinete

JOSÉ ALBANO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ AGRA FEITOSA
Secretário Municipal de Finanças

AMIR DE SOUSA RAMOS
Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLI BORGES
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação